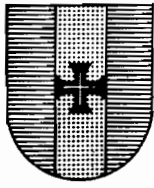


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 174

Sexta-feira, 13 de Outubro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1534/89:

Aprova a minuta do contrato de cessão da posição contratual a que alude a Resolução n.º 1317/89, de 1 de Setembro.

Resolução n.º 1535/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de «construção do Centro Hípico, no Sítio da Ponta, freguesia e Concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1536/89:

Atribui a importância de 750 000\$ à Diocese do Funchal — Departamento da Escola Católica.

Resolução n.º 1537/89:

Determina a anulação do provimento a que alude a Resolução 1498/89, de 4 de Outubro e autoriza a promoção de Maria Mateus de Sousa Abreu Vieira para a categoria de 1.º oficial do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

Resolução n.º 1538/89:

Autoriza a celebração de contrato de tarefa com Carlos Duarte Bento Pereira para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Fiscalização Económica da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1539/89:

Autoriza a celebração de contrato de tarefa com Roberto Carlos Fernandes para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Fiscalização Económica da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1540/89:

Rectifica a Resolução n.º 1349/89.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1534/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual a que alude a Resolução n.º 1317/89, de 1 de Setembro. Mais resolve rectificar a referida Resolução. Assim, onde se lê: «12 426 342\$10» deve ler-se «12 426 342\$00».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1535/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de construção do Centro Hípico, no Sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo, em que são expropriados os herdeiros de Felicidade Teixeira e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1536/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir a importância de 750 000\$00 à Diocese do Funchal — Departamento da Escola Católica, para fazer face a despesas de funcionamento do Lar-Residência 1.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 03, Divisão 03, Código 04.02.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1537/89

Pela Resolução n.º 1498/89, de 4 de Outubro, do Conselho do Governo, foi autorizada a promoção da funcionária Lígia Maria Rodrigues Ferreira Nogueira, à categoria de 1.º oficial do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio, na sequência de concurso interno geral de acesso.

Considerando que a funcionária retrocitada desistiu do provimento no referido lugar;

Considerando a existência de vaga no mencionado quadro de pessoal, a qual está orçamentada;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu:

1 — Anular a promoção da funcionária desistente, constante da Resolução n.º 1498/89, de 4 de Outubro.

2 — Promover à categoria de 1.º Oficial do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio, o 2.º oficial Maria Mateus de Sousa Abreu Vieira, posicionada no lugar imediato do mencionado concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1538/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu celebrar contrato de tarefa nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Carlos Duarte Bento Pereira, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Fiscalização Económica da Vice-

Presidência e Coordenação Económica pelo prazo de um ano, como Agente-Fiscal de 3.ª classe, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, a partir de 13 de Outubro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1539/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu celebrar contrato de tarefa nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Roberto Carlos Fernandes, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Fiscalização Económica da Vice-Presidência e Coordenação Económica pelo prazo de um ano, como Agente-Fiscal de 3.ª classe, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, a partir de 13 de Outubro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1540/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1349/89, assim onde se lê: «... de 15 de Junho de 1988, ...» deve ler-se: «... de 15 de Junho de 1989, ...».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 9\$00

		ASSINATURAS			
		(Ano)	(Semestre)		
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa ...	4 000\$00	2 000\$00	«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	1.ª Série ...	1 800\$00	900\$00		
	2.ª Série ...	1 800\$00	900\$00		
	3.ª Série ...	1 800\$00	900\$00		
	Duas Séries ...	3 600\$00	1 800\$00		
		Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
		A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			